

APROVADO
O Conselho Diretivo

RE.PPRCIC

2019/20

**Relatório de Execução do Plano de
Prevenção de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas**



**Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.**



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

AGRICULTURA

ÍNDICE

Introdução	3
I. Caracterização da entidade, organograma e identificação dos responsáveis	6
1. Missão, Valores e Atribuições	6
2. Estrutura Organizacional e Identificação dos Responsáveis	7
II. Execução das Ações Propostas.....	8
III. Ações de Melhoria.....	35

Introdução

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, criada pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que desenvolve uma atividade no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, em reunião de 1 de fevereiro de 2012, deliberou que a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, sobre planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e respetivos relatórios de execução, é aplicável às entidades criadas ou reestruturadas no âmbito do referido Plano, entre as quais se inclui a Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV).

A elaboração dos referidos documentos enquadra-se no ensejo da luta contra a corrupção já identificada e sublinhada pela Comissão Europeia em comunicação ao Parlamento Europeu e ao Comité Económico e Social, pela Convenção de Mérida (Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção), realizada em 2003, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 47/2007, de 21 de setembro, bem como pelo Grupo de Estados Contra a Corrupção do Conselho da Europa em recomendação formulada a Portugal.

O presente Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do INIAV visa dar cumprimento às recomendações aprovadas pelo CPC, assim como avaliar o estado de execução das medidas preventivas e de mitigação relativas aos riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das diversas atividades implementadas por este Instituto planeadas em sede do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), bem como, permite detetar oportunidade de melhoria para a revisão do presente Plano.

Em termos metodológicos optou-se por associar quatro níveis de execução de modo a facilitar a leitura do grau de execução:

Níveis de execução	Descrição
Implementado (IM)	Significa que a ação/atividade proposta foi executada
Em curso (EC)	Significa que a ação/atividade proposta ainda não foi executada, mas já se encontra planeada e em desenvolvimento
Por Iniciar (PI)	Significa que a ação não foi executada, mas já poderia ou deveria ter sido
Cancelado (CA)	Significa que a ação não foi executada e foi cancelada

A monitorização foi realizada através de auditorias internas às unidades orgânicas envolvidas, realizadas pelo Gabinete de Segurança e Qualidade (GSQ) e pelo Núcleo de Acompanhamento e Controlo (NAC), tendo em conta o 2º semestre de 2019 e o ano 2020.

O Grau de implementação das Medidas registado nas tabelas abaixo resultou na reavaliação do nível de risco atribuído para cada risco potencial identificado no Plano 2019.

As reavaliações do Grau de Probabilidade de ocorrência (P) e do Grau da Gravidade da consequência (G) estão identificadas com numeral sublinhado, bem como do nível do risco (R).

Na sequência de uma reunião em 9 de dezembro último com o Conselho Diretivo foram aceites algumas propostas de melhoria sugeridas do texto nomeadamente clarificar a reavaliação dos níveis de risco.

Matriz do Nível de Risco

Nível de risco ¹ , R		Grau de probabilidade de ocorrência ² , P		
		Fraco 1 Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de mitigar o evento com o controlo existente para o tratar	Moderado 2 Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de mitigar o evento através de decisões e ações adicionais	Elevado 3 Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de mitigar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais
Grau da Gravidade da consequência ³ , G	Fraco 1 Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo nova calendarização das atividades/projetos	Risco Muito Fraco (1)	Risco Fraco (2)	Risco Moderado (3)
	Moderado 2 Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos	Risco Fraco (2)	Risco Moderado (4)	Risco Elevado (6)
	Elevado 3 Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão	Risco Moderado (3)	Risco Elevado (6)	Risco Muito Elevado (9)

De modo a dar cumprimento às recomendações do CPC, relativa ao Conflito de interesses do setor público, datadas de 8 de janeiro de 2020 e de 7 novembro 2012, o INIAV procedeu à autoavaliação no que refere às seguintes questões:

- **Considera que gere adequadamente as Situações de conflitos de interesses?**
O INIAV dispõe de mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesse e os mesmos estão previstos no Manual do Sistema de Gestão e no Código de Ética e Conduta do INIAV.
- **Dispõe de políticas e procedimentos adequados para gerir as situações de conflitos de interesses?**
O INIAV dispõe de Códigos de Ética e Conduta com o quadro legal e os valores éticos da organização; Tem identificadas potenciais situações de conflitos de interesses relativamente a cada área funcional da sua estrutura orgânica; Tem identificadas as situações que possam dar origem a um conflito real, aparente ou potencial de interesses que envolvam trabalhadores que deixaram o cargo público para exercerem funções privadas como trabalhadores, consultores ou outras; Tem identificadas e caracterizadas as áreas de risco, designadamente as que resultem das situações de acumulação de funções;
 - Foi elaborada e aprovada uma Matriz de Riscos e Oportunidades, que identifica potenciais situações de risco, nomeadamente riscos à imparcialidade, sendo regularmente monitorizada;
 - Todos os colaboradores, subscrevem as declarações de Imparcialidade e confidencialidade (modelo G-074) no âmbito das suas funções;

¹ Nível de risco – É o produto da probabilidade de ocorrência com a gravidade em caso de ocorrência.

² Probabilidade de ocorrência – É o grau estimado da frequência com que um risco se pode vir a materializar, sendo independente da gravidade.

³ Gravidade em caso de ocorrência – É o grau estimado da severidade que constitui a materialização de um risco, sendo independente da sua probabilidade de ocorrência.

- Existem descrições de funções para os diversos colaboradores, Lista de pessoal autorizado para a execução de atividades/Tarefas (modelo G-058);
- Todos os colaboradores que se encontrem em regime de acumulação de funções, subscrevem a declaração atualizada em que assumem de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem sob forma alguma com as funções públicas que exercem (modelo RH-013).
- **Está a aplicar devida e efetivamente as políticas e procedimentos de gestão de conflitos de interesses?**
O INIAV dispõe de mecanismos que asseguram uma eficiente gestão do conflito de interesses, nomeadamente tem implementados os seguintes documentos orientadores:
 - Manual do Sistema de Gestão, MSQ, Ed.3 e Procedimentos e Instruções Gerais referenciados;
 - Código de Ética e de Conduta, CEC, Ed.2;
 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2019;
 - Procedimento Operativo de Suporte, POS-001-RFP, Ed.1, Fundo de Maneio;
 - Procedimento Operativo de Suporte, POS-001-NAC, Ed.2, Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas;
 - Regulamento Interno dos Horários de Funcionamento, de Trabalho e de Atendimento ao Público, 834/2020;
 - Regulamento de Uso e Gestão de Veículos, Ed.4.

I. Caracterização da entidade, organograma e identificação dos responsáveis

1. Missão, Visão, Valores e Atribuições



Atribuições (de acordo com o DL n.º 69/2012, de 20 de março)

Desenvolver as bases científicas e tecnológicas de apoio à definição de políticas públicas sectoriais;

Promover atividades de investigação, experimentação e demonstração, na linha das políticas públicas definidas para os respetivos sectores, que assegurem o apoio técnico e científico conducente ao desenvolvimento e inovação e melhoria da competitividade, nas áreas agroflorestal, da proteção das culturas, da produção alimentar, da sanidade animal e vegetal, da segurança alimentar, bem como na área das tecnologias alimentares e da biotecnologia com aplicação nas referidas áreas;

Assegurar as funções de Laboratório Nacional de Referência, nomeadamente, nas áreas da segurança alimentar e da sanidade animal e vegetal;

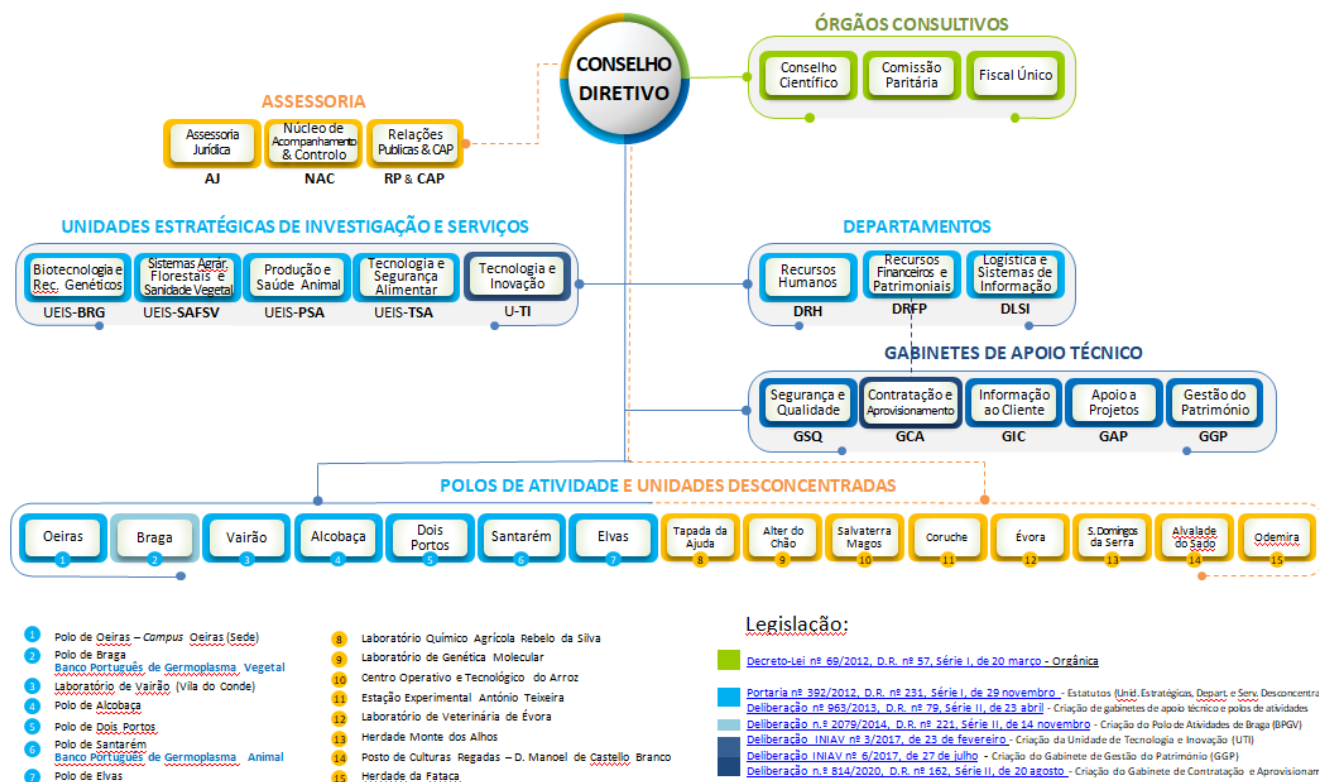
Cooperar com instituições científicas e tecnológicas afins, nacionais ou estrangeiras, e participar em atividades de ciência e tecnologia, designadamente em consórcios, redes e outras formas de trabalho conjunto, e promover o intercâmbio e a transmissão de conhecimentos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, nomeadamente através da celebração de acordos e protocolos de cooperação, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Participar na elaboração dos planos oficiais de controlo nas áreas da saúde animal e vegetal e segurança alimentar;

Assegurar a realização das análises laboratoriais enquadradas nos planos oficiais de controlo coordenados pelo ex-MAMAOT, nas áreas da sua competência, designadamente, através da colocação em rede dos laboratórios acreditados já existentes.

2. Estrutura Organizacional e Identificação dos Responsáveis

A Portaria n.º 392/2012, de 29 de novembro, definiu a estrutura nuclear, estabeleceu o número máximo de unidades flexíveis e matriciais do serviço, e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas (UO's) nucleares do INIAV. A organização interna do Instituto obedece ao modelo estrutural misto, contemplando uma estrutura matricial nas áreas de missão e hierarquizada nas áreas de suporte.



Relativamente à organização interna do INIAV, verificou-se a aprovação de novos instrumentos reguladores da atividade do Instituto. Neste sentido foi criado um novo Gabinete de Apoio Técnico (GAT), através da Deliberação 814/2020 - Constituição do Gabinete de Contratação e Aprovisionamento (GCA), cujas atribuições e atividades já se encontravam contemplados na matriz da Tipologia e Identificação dos Riscos e das Medidas Preventivas por Unidade Orgânica do DRFP. Considerou-se relevante incluir este GAT autonomamente, por se considerar que tem atividades que poderão conter fatores de risco. Sendo que, na revisão do plano deverá ter-se em conta as atividades que foram atribuídas ao GCA e eventualmente as outras atribuições das UO já existentes.

É de referir a extinção do Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI) e absorção das suas atribuições pelo Departamento de Logística e Sistemas de Informação (DLSI).

II. Execução das Ações Propostas

Conselho Diretivo, CD

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^{LI}	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ²⁾				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Administração danosa	Gerir as receitas e autorizar despesas	Danos patrimoniais ao infringir intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional	1	3	3	Fiscal Único nomeado através do Despacho conjunta dos Gabinetes do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação;	X				Despacho 3561/2017 – Nomeação do fiscal único do INIAV.	CD
Criminalidade económica e financeira	Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes	Manipulação intencional de resultados financeiros	1	3	3	Os processos de aquisição de bens e serviços através do SIGINIAV; Prever a realização de auditorias internas (Financeira).	X		X		Relatórios e pareceres do fiscal único. Informações fornecidas pelo Sistema de Informação (SIGINIAV).	
Tráfico de influência	Nomeação do pessoal dirigente	Favorecimento de pessoas; Discricionariedade na seleção das pessoas para os cargos de direção intermédia	2	3	6	Abertura de procedimentos concursais para o pessoal de direção intermédia; Despacho de nomeação de elementos do júri com pelo menos um externo ao INIAV Juntar a todos os processos de recrutamento as Declarações de confidencialidade e imparcialidade dos elementos do júri de concursos de pessoal.			X	X	Realização de concursos, aguarda a revisão da Lei Orgânica do INIAV. Inexistência de concursos não permite avaliar a implementação das medidas.	

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^{LI}	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ²⁾				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Violação de dados pessoais	Proteção de dados	Divulgação e tratamento de informação confidencial; Licitude do tratamento dos dados pessoais	1	2	2	Adoção da Política de privacidade e proteção de dados do INIAV; Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados; Revisão do Código de Ética e Conduta do INIAV no sentido de contemplar as novas exigências em matéria de tratamento de dados pessoais e utilização de dados; Nomeação do encarregado da proteção de dados (EPD).	X	X	X		Código de Ética e Conduta, ed.2, disponível na internet e na intranet. Deliberação nº 3/2019, Designação do Encarregado da Proteção de Dados do INIAV.	CD

Conselho Científico, CC

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Tráfico de influência	Processo de Recrutamento de investigadores	Favorecimento de pessoas Discricionariedade na seleção das pessoas para os júris dos concursos de recrutamento dos Investigadores	2	2	4	Política da Qualidade do INIAV (independência e imparcialidade da sua atuação face a pressões internas e externas); Prever no Regulamento interno do CC a rotatividade dos elementos dos Júris; Atas do Júri dos concursos dos processos de recrutamento de investigadores; Procedimentos recrutamento e seleção em Diário da República e Bolsa de Emprego Público; Divulgação no Website do INIAV dos procedimentos em curso e assegurar sua permanente atualização.	X			X	Política da Qualidade do INIAV. Regulamento Interno do Conselho Científico do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., 2ª Edição, constante na Página da Internet do INIAV. Atas das reuniões da Comissão Coordenadora do CC (órgão executivo do CC) e do Plenário. Declarações de confidencialidade e imparcialidade. Auto de tomada de posse, Presidência CC_2018-2021 Nomeações de júri para Procedimentos Concursais. Avisos de abertura dos concursos publicados na BEP e no site do INIAV, I.P. Atas dos concursos. Relatórios Finais dos Concursos.	CC

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Tráfico de influência Corrupção ativa e passiva	Parecer sobre a Atribuição de prémios de carácter científico	Favorecimento de pessoas	1	2	2	Política da Qualidade do INIAV (independência e imparcialidade da sua atuação face a pressões internas e externas); Prever o Regulamento de prémios de carácter científico do CC; Divulgação no Website do INIAV.	X				Política da Qualidade do INIAV. Ata de reunião da Comissão Coordenadora Os prémios de carácter científico são da responsabilidade do CD. Neste momento não há no INIAV Prémios de carácter científico.	CC

Gabinete de Segurança e Qualidade, GSQ

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Violação de segredo	Gerir o sistema de tratamento das Reclamações	Divulgação de informação, sem que tenha havido prévia autorização, com intenção de se obterem benefícios pessoais ou para terceiros, ou para causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros.	1	3	3	A responsabilidade do registo e tratamento é independente das UO que executam a prestação de serviços relacionadas; Declarações de imparcialidade e confidencialidade; Código de Ética e Conduta.	X				PG 7.9-01 – Reclamações Monitorização das reclamações, Mod. G-049. Declarações de imparcialidade e confidencialidade, Mod. G-074, para todos os colaboradores do GSQ. Código de Ética e Conduta, ed.2, disponível na internet e na intranet.	GSQ

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Violação do dever de segredo	Realização de auditorias internas	Eventual divulgação indevida de informação sigilosa.	1	2	2	A equipa auditoria é independente das UO que executam as atividades a avaliar; Declarações de imparcialidade e confidencialidade; Código de Ética e Conduta.	X				Manual do Sistema de Gestão, ed.3. PG 8.8-01 – Gestão de Auditorias. Relatórios de Auditorias internas. Declaração de imparcialidade e confidencialidade, Mod. G-074, para os auditores internos. Declaração de confidencialidade, Mod. G-001, para os auditores internos contratados. Ficha e CVs dos auditores internos. Proposta de orçamento do auditor interno contratado, com cláusula de sigilo. Programa anual de auditorias disponível na intranet. PG 6.2-01 – Pessoal, Funções e responsabilidades, ed.3. Pessoal autorizado para a execução de atividades/Tarefas, Mod. G-058.	GSQ

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Corrupção passiva	Propostas de aquisição de bens e serviços e avaliação de fornecedores	Irregularidades nos processos de aquisições de obras, bens ou serviços para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros.	<u>1</u>	3	<u>3</u>	Propostas de bens e serviços especializados: As Declarações de inexistência de conflito de interesses dos elementos do júri de procedimentos concursais (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do CCP); Utilização preferencial da Plataforma de Contratação Pública eletrónica; Nomeação de Gestor de Contrato/Protocolo para a monitorização da sua execução.	X				Proposta de aquisição no SIGINIAV. Declaração de Inexistência de Conflito de interesses CCP_A XIIM, Mod.RFP-005. Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse - Gestor do Contrato, Mod.RFP-006. Avaliação dos fornecimentos - existência de Termos de receção, IMP-6.6-01.03. Contratos de prestação de serviços na Plataforma AnoGov.	GSQ

Assessoria Jurídica, AJ

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^{LI}	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Corrupção ativa e passiva	Representação em processos judiciais gratuitos e de contencioso administrativo Representação em processos judiciais gratuitos e de contencioso administrativo	Favorecimento de pessoas ou entidades; Discrecionalidade na avaliação de processos, das reclamações e denúncias e adoção de critérios de avaliação distintos para situações semelhantes; Uso indevido de informação confidencial.	1	3	3	Sujeição aos deveres deontológicos previstos no Código de Ética e Conduta do INIAV; Modelo “Declarações de imparcialidade e confidencialidade”, Mod. G074.	X				Código de Ética e Conduta, ed.2, disponível na internet e na intranet. Declaração de imparcialidade e confidencialidade, Mod. G074.	AJ
Violação do dever de segredo	Análise de Processos	Favorecimento de pessoas ou entidades; Ausência de objetividade e isenção na instrução dos processos de contraordenação, e no acompanhamento de processos em contencioso; Transmissão ou uso de informação confidencial.	<u>1</u>	3	<u>3</u>	Sujeição aos deveres deontológicos previstos no Código de Ética e Conduta do INIAV; Modelo “Declarações de imparcialidade e confidencialidade”, Mod. G074.	X				Código de Ética e Conduta, ed.2, disponível na internet e na intranet. Declaração de imparcialidade e confidencialidade, Mod. G074.	
Tráfico de influência	Elaboração de Pareceres e Informações	Favorecimento de pessoas ou entidades; Ausência de objetividade e isenção na instrução dos processos de contraordenação, e no acompanhamento de processos em contencioso.	<u>1</u>	3	<u>3</u>	Sujeição aos deveres deontológicos previstos no Código de Ética e Conduta do INIAV; Modelo “Declarações de imparcialidade e confidencialidade”, Mod. G074; Sujeição a aprovação do CD.	X				Declaração de imparcialidade e confidencialidade, Mod. G074.	

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Tráfico de influência (Cont.)	Análise e parecer sobre projetos de diplomas	Favorecimento de pessoas ou entidades; Risco de quebra dos deveres funcionais e valores, tais como, independência, rigor, isenção, responsabilidade, transparência, imparcialidade e confidencialidade.	1	1	1	Envolvimento de outras UO; Implementar um controlo relativamente à análise das decisões administrativas no sentido de garantir a objetividade e isenção dos processos.	X				INIAV não elabora projetos de diplomas, apenas pode propor ou colaborar. Grupo de trabalho com envolvimento de outras UO para Propostas de revisão de diplomas.	AJ

Departamento de Recursos Financeiros e Patrimoniais, DRFP

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Corrupção ativa e passiva/ Conflito de interesses	Assegurar a gestão do aprovisionamento	Concessão/obtenção de contratos e/ou ganhos económicos a entidades externas e/ou particulares; Eventual obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros; Irregularidades nos processos de aquisições de obras, bens ou serviços para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros;	<u>1</u>	3	<u>3</u>	Elaboração do caderno de encargos e avaliação de propostas nos termos do Código dos Contratos Públicos, com especificações e avaliações completas, rigorosas e objetivas; Lançamento em plataforma de contratação pública; Declaração individual de compromisso (de inexistência de conflito	X				Processos desmaterializados. Documentos exigidos pelo Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008). Cadernos de encargos e avaliação de propostas. Plataforma AnoGov Declaração de Inexistência de Conflito de interesses CCP_A XII, Mod.RFP-005. Declaração de Inexistência de	DRFP

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Corrupção ativa e passiva/ Conflito de interesses (Cont.)	Assegurar a gestão do aprovisionamento (Cont.)	Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato a celebrar; Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis.	2	3	6	de interesses) dos membros dos júris em como não possuem interesses de qualquer ordem nas empresas concorrentes/candidatas; Promoção da rotatividade dos elementos do Júri; Segregação de funções (proposta de aquisição, procedimentos de aquisição, seleção de fornecedores, avaliação de fornecimentos e fornecedores); Auditorias internas e externas; Reduzir o recurso ao Ajuste Direto e fomentar a consulta a mais do que um concorrente (Recomendação n.º 5 do CPC de 7 janeiro 2015); Promover a formação adequada dos RH para a elaboração das peças procedimentais	X	X	X	X	Conflitos de Interesse - Gestor do Contrato, Mod.RFP-006. Segregação de funções assegurada pelo SIGINIAV módulo Gestão Financeira. PG-6.6-01, Produtos e Serviços de Fornecedores Externos. IMP-6.6-01.03 - Termo de receção e avaliação do fornecimento. Relatórios de auditorias internas e externas. Em situações de ajuste direto há consulta prévia a mais do que um concorrente. Existência de formação adequada dos RH para a elaboração das peças procedimentais (recomendação CPC 7 janeiro 2015). Monitorização da execução dos contratos no SIGINIAV	DRFP

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Corrupção ativa e passiva/ Conflito de interesses (Cont.)	Assegurar a gestão do aprovisionamento (Cont.)	Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato a celebrar; Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis. (Cont.)	2	3	6	(recomendação CPC 7 janeiro 2015); Fundamentação da escolha do adjudicatário (Recomendação n.º 5 do CPC, 7 janeiro 2015); Monitorização da execução dos contratos; Identificação/inventariação regular do património, equipamentos e serviços; Implementação de um sistema de controlo interno estruturado, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais.	X				DRFP	
	Receção de bens e serviços e respetiva autorização de pagamento	Pagamentos sem autorização, justificação ou confirmação da receção de bens e serviços; Avaliação deficiente das necessidades reais.	2	2	4	Identificação/inventariação regular do património, equipamentos e serviços; Segregação de funções (proposta de aquisição, procedimentos de aquisição, seleção de fornecedores, avaliação de		X				PG-6.6-01, Produtos e Serviços de Fornecedores Externos. IMP-6.6-01.03 - Termo de receção e avaliação do fornecimento. Relatórios de Auditorias internas e externas. Relatórios trimestrais do Fiscal Único.

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Corrupção ativa e passiva/ Conflito de interesses (Cont.)	Receção de bens e serviços e respetiva autorização de pagamento (Cont.)	Pagamentos sem autorização, justificação ou confirmação da receção de bens e serviços; Avaliação deficiente das necessidades reais.	2	2	4	fornecimentos e fornecedores); Auditorias internas e externas; Processo formal de autorização dos processos aquisitivos e da autorização da despesa e procedimento para validação das faturas ou documentos equivalentes; Existência de justificações adequadas e validadas por superior hierárquico; Inserção do cabimento e compromisso em plataforma específica (SNC-AP).	X				Ficha de verificação de Procedimentos de Contratação Pública Autorizações de pagamento com os diversos elementos. Inserção do cabimento e compromisso em plataforma específica (SNC-AP) – incluído no SIGINIAV	DRFP
	Instrução de processos de reclamação de créditos e cobrança coerciva de dívidas.	Favorecimento de pessoas ou entidades; Ausência de objetividade e isenção na instrução dos processos de contraordenação, e no acompanhamento de processos em contencioso.	1	3	3	Intervenção condicionada ao pedido dos serviços e distribuição aleatória de processos pelos técnicos; Intensificação do controlo do circuito dos processos, de forma a identificar quem teve acesso ao mesmo no sentido de evitar a transmissão			X		Processos de reclamação de créditos geridos pela Assessoria Jurídica. Monitorização das dívidas de clientes.	

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Corrupção ativa e passiva/ Conflito de interesses (Cont.)	Instrução de processos de reclamação de créditos e cobrança coerciva de dívidas.(Cont.)		1	3	3	ou uso indevido de informação confidencial.						
Violação do dever de segredo	Assegurar a gestão do aprovisionamento (Procedimentos de aquisições de obras, bens ou serviços; Elaboração cadernos de encargos para aquisições e obras)	Eventual divulgação indevida de informação sigilosa para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros.	<u>1</u>	3	<u>3</u>	Restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações; Segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registos informáticos.	X				Concursos realizados na plataforma AnoGov, com acesso restrito ao júri do concurso. Segregação de funções assegurada pelo SIGINIAV módulo Gestão Financeira. Hierarquização de acesso aos documentos.	
Corrupção ativa	Levantamento das necessidades	Eventual obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros.	2	3	6	Existência de um histórico relativo, às aquisições estratégicas, para o regular funcionamento da instituição; Fundamentação adequada e validada; Prever sistemas de alertas para o cumprimento do prazo para o envio do levantamento de necessidades reais após a aceitação do Orçamento previsional.		X			Aquisições em contrato plurianual. Levantamento das necessidades provenientes das UO.	DRFP

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Criminalidade económica e financeira	Assegurar a gestão orçamental, elaborar o orçamento e escrituração das receitas e despesas, e controlar a respetiva execução	Manipulação intencional de dados financeiros e/ou de declarações financeiras relativas a receitas/despesas (ex.: ocultação de despesas não autorizadas); Desvio de dinheiros e valores Irregularidades na aplicação de procedimentos e regulamentos de natureza financeira para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros; Quebra de transparência e/ou da correção da prestação de contas e demais informação de natureza contabilística/financeira.	1	3	3	Fiscal Único nomeado através do Despacho nº 3561/2017 de 2017-04-11 dos Gabinetes do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação; Auditorias externas; Conferência da informação intermédia e final; Segregação de funções; Acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas em controlo interno; Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes.	X				Fiscal Único nomeado através do Despacho nº 3561/2017. Relatórios e pareceres do Fiscal Único. QUAR e relatório de atividades incluem indicadores específicos do DRFP. POS-001-RFP, Procedimento de Fundo de Maneio, Ed1.	DRFP
						X						
						X		X				
						X						
								X				
									X			
							X					

Gabinete de Gestão do Património, GGP

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO/ Resp
							IM	EC	PI	CA		
Corrupção ativa e passiva	Gestão da frota automóvel	Utilização indevida das viaturas em proveito próprio; Escolha dos fornecedores de serviços, equipamentos e reparações; Gastos em combustíveis injustificados.	1	3	3	Controlo dos gastos de combustível através do preenchimento de ficha de controlo e do controlo da quilometragem.	X				Módulo de gestão de viaturas no SIGINIAV Ficheiro de controlo da Galp com consumos de combustível e identificação do pessoal, abastecimentos e local Proposta de aquisição de Serviços de reparação e manutenção de viaturas.	GGP
Apropriação ilegítima de bens públicos	Assegurar a gestão e conservação do património e das instalações, incluindo o parque de viaturas, mantendo atualizado o inventário	Falta de inventariação; Apropriação ilegítima de bens do INIAV; Utilização indevida das viaturas.	2	1	2	Manter o inventário atualizado; Cumprir os procedimentos em vigor e efetuar os respetivos registos; Manter o sistema implementado de requisição de viaturas; Auditorias internas.		X			Regulamento de uso e gestão de veículos, Ed4. Registos das requisições de viaturas.	
Corrupção ativa e passiva/ Conflito de interesses	Propostas de aquisição de bens e serviços e avaliação de fornecedores	Irregularidades nos processos de aquisições de obras, bens ou serviços para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	2	3	6	Utilização da Plataforma de Contratação Pública eletrónica. Elaboração do caderno de encargos e avaliação de propostas nos termos do Código dos Contratos Públicos, com especificações e avaliações completas, rigorosas e objetivas.	X		X		Utilização da Plataforma AnoGov. Ficha de verificação de procedimentos de contratação pública. Cadernos de Encargos e avaliação de propostas.	

Departamento de Recursos Humanos, DRH

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^{LI}	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Tráfico de influência	Assegurar a gestão dos recursos humanos Recrutamento e seleção de pessoal	Concessão de vantagens em procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal.	2	2	4	Despachos de nomeação de Júri, Promoção da rotatividade dos elementos do Júri; Decisões tomadas pelo CD e Dirigentes e registadas em documento próprio; Cumprimento dos procedimentos em vigor e assegurar os registos obrigatórios; Publicitação dos procedimentos recrutamento e seleção em Diário da República e Bolsa de Emprego Público, conforme aplicável Divulgação no Website do INIAV dos procedimentos em curso e assegurar sua permanente atualização. Controlo e validação hierárquica das propostas relativas à mobilidade.	X				Política da Qualidade do INIAV. Procedimentos concursais e mobilidade, publicitados no Diário da República, na Bolsa de Emprego Publico, no site do INIAV e na intranet. Atas de júri de concurso de Recrutamento. Bolsas de Investigação são publicitadas no www.Eracareers.pt e no site do INIAV. Relatórios de auditorias internas e externas.	DRH
Conflito de interesses		Acumulação de funções públicas com atividades público-privadas (garantir a não incompatibilidade com as funções que o							Garantir uma análise profunda das situações de acumulação de funções;	X		

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Conflito de interesses (Cont.)	Assegurar a gestão dos recursos humanos Recrutamento e seleção de pessoal (Cont.)	Trabalhador desempenha no INIAV).	1	2	2	Pedido anual, através do Mod. RH-013; Auditorias internas e externas.	X				Relatórios de auditorias internas e externas.	DRH
Violação do dever de segredo	Registo individual dos colaboradores	Eventual divulgação indevida de informação sigilosa.	2	3	6	Restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações; Segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registos informáticos; Assinatura das Declarações de imparcialidade e confidencialidade e arquivo dos processos individuais; Acesso restrito.	X				Segregação de funções identificada no Pessoal Autorizado para a execução de atividades e tarefas, Mod.G-058. Declarações de imparcialidade e confidencialidade, Mod.G-074.	
Violação dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	Avaliação de pessoal	Eventual obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros.	1	2	2	Fundamentação das decisões; Controlo e validação das propostas por CCA e demais medidas inerentes ao SIADAP; Promoção da rotatividade dos elementos da Comissão; Definição de objetivos nos prazos previstos por lei.	X				Deliberação do CCA - Orientações do Conselho de Coordenação de Avaliação (CCA) para os biénios de 2019/2020 e 2021/2022 na intranet. Avaliação de desempenho SIADAP. Atas das reuniões do CCA.	

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Violação dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	Substituições temporárias de pessoal	Eventual obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros.	1	1	1	Definir requisitos mínimos para as funções; Descrição de funções; Auditorias internas e externas.	X X	X			Lista de pessoal autorizado para a execução de atividades/Tarefas, Mod. G-058. Relatório de Auditorias internas e externas.	DRH
Corrupção ativa	Processamento de abonos e descontos dos funcionários	Eventual obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros.	1	1	1	Registo na aplicação SIGINIIV; Controlo e validação hierárquica; Ajudas de custos e horas extraordinárias processadas automaticamente e validadas superiormente.	X X X				Definidos os acessos ao SIGINIIV, módulos de pessoal, com password. Ajudas de custo processadas no DRH e pagas pela DRFP.	DRH, DRFP
Ausência deliberada de rigor	Distribuição de processos	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros.	<u>1</u>	3	<u>3</u>	Padronização dos documentos mais relevantes.	X				Modelos de recursos Humanos, Mod. RH na Intranet.	DRH
	Constituição dos processos	Processos mal definidos e não Harmonizados; Perda de informação.	1	3	3	Elaboração de manuais de procedimentos; Registo dos documentos constituintes do processo em plataforma informática; Registo padronizado; Arquivo planeado dos processos; Registo informático do ciclo do processo; Arquivo dos documentos em plataforma digital que	X X	X	X		Sistema integrado de Gestão (SIGINIIV) - módulo de gestão documental.	DRH

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Ausência deliberada de rigor (Cont.)	Constituição dos processos (Cont.)		1	3	3	permita a fácil consulta.			X			
Conflito de interesses	Plano Anual de Formação	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros.	1	1	1	Envolvimento das unidades orgânicas no planeamento e na definição das necessidades de formação dos Recursos Humanos; Acompanhamento e supervisão da atividade de formação pelo Conselho Diretivo; Acompanhamento e controlo da implementação do Plano de Formação pelo GSQ; Avaliação do processo formativo.	X				Diagnóstico de necessidades de formação a todos os trabalhadores. Plano de formação. Ações de formação com custo associado com autorização do CD. Avaliação das ações de formação, Mod. RH-028.	DRH

Departamento de Logística e Sistemas de Informação, DLSI

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Violação do dever de segredo	Gestão do sistema de informação	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros; Eventual divulgação indevida de informação sigilosa; Falhas de Segurança dos acessos e da informação.	2	3	6	Segregação de funções com níveis de acesso diferenciados à informação e registos associados a logins e passwords; Modelo “Declarações de imparcialidade e confidencialidade”, Mod. G074; Modelo “Declaração de Confidencialidade”, Mod.G-001 (para pessoal externo – fornecedores); Remoção imediata de privilégios de acesso aos sistemas informáticos, sempre que ocorra cessação do vínculo laboral; Revisão periódica dos perfis de acesso aos sistemas de informação críticos, que contêm informação sensível da organização.	X				Manual da Política de Segurança Informática. Utilizadores com acessos diferenciados. Declarações de imparcialidade e confidencialidade, Mod. G-074. Cláusula de sigilo e segurança da informação, nos contratos de assistência técnica.	DLSI
Violação dos deveres de transparência, isenção e Imparcialidade	Introdução de dados	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros; Eventual divulgação indevida de informação sigilosa.	<u>1</u>	3	<u>3</u>	Definição de acessos de entrada no sistema informático e dos movimentos no mesmo.	X				Acessos à máquina registados no <i>event viewer</i> do Windows. Acessos dos utilizadores aos servidores/aplicações.	

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^{LI}	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Risco de apropriação indevida/Riscos de perda de informação, modificação ou adulteração de informação	Manutenção e suporte Assegurar a gestão e conservação dos equipamentos informáticos	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros; Falhas nos procedimentos de cópias de dados e restauro, provocando perda de informação pertinente; Processos mal definidos e não Harmonizados, inviabilizando a medição da eficiência e a verificação da eficácia das ações tomadas; Modificação de dados informáticos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros; Utilização indevida dos equipamentos informáticos.	1	2	2	Segregação de funções e restrições físicas de acesso a equipamentos e instalações; Garantir a etiquetagem e o registo patrimonial de todos os equipamentos informáticos, bem como registar o seu empréstimo a trabalhadores do INIAV e definir o procedimento interno para esse mesmo empréstimo; Backup da informação; Modelo “Declarações de imparcialidade e confidencialidade”, Mod. G074; Modelo “Declaração de Confidencialidade”, Mod.G-001 (para pessoal externo – fornecedores).	X				Lista de pessoal autorizado para a execução de atividades/Tarefas, Mod. G-058. PG-8.4-01 - Controlo de Registos, Ed.01. Manual da Política de Segurança Informática, MPSI-INIAV, Ed.1, disponível na Intranet	DLSI

Unidades Estratégicas de Investigação e Serviços, UEIS; Polos de Atividades

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Violação do dever de segredo	Desenvolver e participar em projetos europeus e internacionais de investigação	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros; Eventual divulgação indevida de informação sigilosa.	2	3	6	Declarações de imparcialidade e confidencialidade; Níveis de acesso diferenciados à informação e registos; Auditorias internas e externas.		X			Manual do Sistema de Gestão. Acesso informático com password. Declarações de imparcialidade e confidencialidade, Mod. G-074. Declaração de confidencialidade, Mod. G-001. Projetos e Protocolos. Registo de protocolos na Base de dados Access. Esta atividade não é aplicável no caso do GIC. <i>Acrescentar na descrição da atividade do próximo PPRCIC os Projetos Nacionais.</i>	UEIS, PÓLOS, UTI, GIC
	Processo de análise e ensaios	Eventual divulgação indevida de informação sigilosa.	1	3	3	Níveis de acesso diferenciados à informação e registos; Auditorias internas e externas.	X				Auditorias regulares só nos laboratórios acreditados. LIMS Nautilus e Plataforma Grin-Global (Polo de Braga) que definem níveis de acesso.	

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Violação do dever de segredo (Cont.)	Processo de análise e ensaios (Cont.)	Eventual divulgação indevida de informação sigilosa. (Cont.)	1	3	3						Níveis de acesso diferenciados à informação e registos em curso em: SAFSV; UTI; Polo de Santarém; Polo de Dois Portos. Polo de Alcobaça, Polo de Braga e Polo de Elvas/BRG essencialmente com ensaios de campo. Protocolos e contratos com cláusulas de confidencialidade e definição de responsabilidades.	UEIS, PÓLOS, UTI, GIC
Conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	Processo de análise e ensaios (desde a receção da amostra à produção do resultado final)	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros.	1	3	3	Política de prevenção de conflitos de interesses; Declarações de imparcialidade e confidencialidade; Acumulação de funções; Matriz de risco de imparcialidade.	X				Manual do Sistema de Gestão. Matriz de risco e oportunidades. Declarações de imparcialidade e confidencialidade, Mod. G-074. Requerimento de Acumulação de funções, Mod RH-013. No GIC, todas as medidas se encontram implementadas.	

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Acesso indevido aos laboratórios	Processo de análise e ensaios (desde a receção da amostra à produção do resultado final)	Acesso (entradas/saídas) indevido de pessoas estranhas; Saída indevida de bens propriedade do INIAV.	3	2	6	Criar condições e regras de acesso restrito aos laboratórios; Implementar acesso controlado aos laboratórios.		X			Acesso restrito (sinalética). Instalações com controlo de acesso implementado nos Polos de Braga e de Alcobça. Segurança na portaria, com registo de entradas no Polo de Vairão.	UEIS, PÓLOS, UTI, GIC
Violação dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	Substituições temporárias de pessoal. consultas fitossanitárias	Eventual obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros.	1	3	3	Definir requisitos mínimos para as funções; Descrição e segregação de funções; Auditorias internas e externas.		X			Requisitos mínimos definidos no PG 6.2-01, "Pessoal, funções e responsabilidades" implementado nos laboratórios e em Projetos da Rede de inovação. Pessoal Autorizado para a execução de atividades e tarefas, Mod G-058, implementado nos Polos de Alcobça e Santarém e no GIC. Por implementar no Polo de Braga e no Polo de Elvas/BRG. Auditorias regulares só nos laboratórios acreditados. <i>Substituir "Substituições temporárias de pessoal" por "Substituições de pessoal".</i> <i>Substituir "Inspeções" por "consultas" na descrição da atividade</i>	

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Irregularidades (Risco de entrada de amostras para análise sem registo em base de dados e eventual falseamento/erro no tratamento e envio das mesmas)	Realização de ensaios (desde a receção da amostra à emissão dos relatórios de ensaio)	Para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros; Desvios ao estabelecido nos procedimentos gerais (NP EN ISO/IEC 17025); A não realização anual de auditorias internas (NP EN ISO/IEC 17025).	1	2	2	Programa anual de auditorias; Política de prevenção de pressões indevidas (mecanismos preventivos e corretivos); Declaração de princípios; Codificação das amostras; Níveis de acesso diferenciados à informação e registos; Procedimentos técnicos laboratoriais e de gestão bem definidos e regularmente revistos; Segregação de funções; Prever o registo de todas as amostras para análise num sistema de gestão laboratorial; Divulgação do Manual do Sistema de Gestão e documentos de suporte	X X X X X	 X	 X	Manual do Sistema de Gestão. Matriz da Gestão de Riscos à Imparcialidade. Programa anual de auditorias. O GIC gere a relação com os clientes, evitando o contacto direto do cliente com os laboratórios. Sistema LIMS para registo de amostras (Nautilus), com diferentes níveis de acesso Codificação das amostras em curso no SAFSV, UTI, Polo de Dois Portos e Polo de Elvas/BRG. Níveis de acesso diferenciados à informação e registos em curso em: SAFSV; UTI; Polo de Santarém; Polo de Dois Portos. Definição de Procedimentos técnicos em curso no Polo de Alcobaça, e na UTI, e por implementar nos Polos de Dois Portos e de Elvas.	UEIS, PÓLOS, UTI, GIC	

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^{III}	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.	
							IM	EC	PI	CA			
Irregularidades (Risco de entrada de amostras para análise sem registo em base de dados e eventual falseamento/erro no tratamento e envio das mesmas) (Cont.)	Realização de ensaios (desde a receção da amostra à emissão dos relatórios de ensaio) (Cont.)	Para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros; Desvios ao estabelecido nos procedimentos gerais (NP EN ISO/IEC 17025); A não realização anual de auditorias internas (NP EN ISO/IEC 17025). (Cont.)	1	2	2						Pessoal Autorizado para a execução de atividades e tarefas, Mod G-058, implementado nos Polos de Alcobaça e Santarém e no GIC. Por implementar no Polo de Braga e Polo de Elvas/BRG. Registo de todas as amostras num sistema de gestão laboratorial, implementado nos Polos de Vairão e de Braga; por implementar nos Polos de Dois Portos e Alcobaça; cancelado no Polo de Elvas.		
Crime contra a propriedade intelectual	Elaboração de artigos científicos	Registo de artigos resultante de projeto; Violação e apropriação da titularidade dos direitos do detentor do registo, por parte dos investigadores/docentes, para benefício próprio ou de terceiros; Apropriação indevida de proveitos decorrentes da valorização e exploração dos resultados de investigação; Apropriação dos direitos do INIAV como entidade detentora do registo e beneficiação de terceiros por parte de investigadores.	2	2	4	Reforço das medidas de controlo interno; Criação de um repositório dos artigos publicados com <i>referee</i> ; Divulgar o imperativo legal da validação/autorização prévia da Direção-Geral da Educação (DGE) no âmbito de teses de mestrados e doutoramentos; Prever de forma sistemática a obtenção do consentimento prévio dos clientes e interessados, de acordo com o artigo 6º do RGPD, desde “a conceção” e “por defeito” através de mecanismos, de forma as distintas finalidades.		X			X	Informação sobre artigos científicos consta do QUAR, e é atualizada trimestralmente. Artigos científicos publicados em revistas com <i>referee</i> , disponíveis no repositório publicado no site. Quando os artigos científicos têm por base ensaios de clientes, estes estão em coautoria. E-mail de autorização do cliente para utilização de amostras.	UEIS, UTI, Polos, GIC

Gabinete de Apoio a Projetos, GAP

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Violação dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	Elaboração dos pedidos de pagamento	Eventual obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros.	1	2	2	Segregação de funções; Declarações de imparcialidade e confidencialidade; Auditorias internas.	X X				Pessoal Autorizado para a execução de atividades e tarefas, Mod.G-058. Declarações de imparcialidade e confidencialidade, Mod.G-074. Declaração de Confidencialidade, Mod.G-001 (estagiários).	
Violação do dever de segredo	Desenvolver e participar em projetos europeus e internacionais de investigação	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros; eventual divulgação indevida de informação sigilosa	2	3	6	Declarações de imparcialidade e confidencialidade; Níveis de acesso diferenciados à informação e registos; Auditorias internas e externas.	X X			X	Cláusula de confidencialidade nos contratos de consórcio Declarações de imparcialidade e confidencialidade, Mod.G-074. O acompanhamento é realizado através dos seguintes suportes: (i) Base de dados de projetos <i>Filemaker</i> com todos os projetos, (ii) Ficheiro excel com todos os projetos, no qual se reporta as receitas e despesas; (iii) Quadro personalizado por projeto, em ficheiro Excel, com mapa de controlo da	GAP

Tipologia de risco	Atividades	Riscos Identificados	P	G	R ^[1]	Medidas a implementar/em curso	Estado da medida ^[2]				Observações	UO Resp.
							IM	EC	PI	CA		
Violação do dever de segredo (Cont.)	Desenvolver e participar em projetos europeus e internacionais de investigação (Cont.)	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros; eventual divulgação indevida de informação sigilosa (Cont.)	2	3	6						execução do projeto, por rubrica.	GAP

^[1] R – Nível de risco; G – Grau de gravidade da consequência; P – Grau de probabilidade de ocorrência

^[2] IM- “Implementado”; EC - “Em curso”; PI - “Por iniciar”; CA- “Cancelado”

III. Ações de Melhoria

Relativamente, às ações de melhoria a implementar no âmbito das boas práticas de gestão sugere-se:

AM	Proveniente	Unidade	Descrição
AM1 (2020)	AM1	CD; DLSI; DRFP; GGP; GIC	Implementar o controlo de acessos físicos às instalações, aos documentos e à informação.
AM2 (2020)	AM6	CD	Rever e monitorizar sistematicamente a execução dos protocolos, incluindo os de natureza técnica científica, nomeadamente quando haja cedência de instalações com contrapartidas para o INIAV.
AM3 (2020)	-	CD	Sugerir registo da evidência do parecer do assessor jurídico na base de dados.
AM4 (2020)	-	CD	Sugerir eventual tratamento global sobre confidencialidade em parcerias (modelo de imparcialidade e confidencialidade adaptado).
AM5 (2020)	AM12	CD; DRFP	Prever sistemas de alertas para o cumprimento do prazo para o envio do levantamento de necessidades reais após a aceitação do Orçamento previsional e inserir preparação do orçamento em módulo do SIGINIAV.
AM6 (2020)	-	DLSI	Remover os acessos aos colaboradores que cessaram o vínculo laboral ao INIAV, num prazo curto.
AM7 (2020)	AM2	DLSI	Implementar um sistema de "Disaster recovery" em local distinto.
AM8 (2020)	AM10	DRFP; GGP; SAFSV; Polo de Vairão; Polo de Braga; Polo de Elvas	Formalizar a segregação de funções em todas as UO do INIAV, utilizando o modelo do SG, Mod.G058 - Pessoal Autorizado para a execução de atividades e tarefas.
AM9 (2020)	AM4	DRH	Juntar a todos os processos de recrutamento as Declarações de imparcialidade dos elementos do júri de concursos de pessoal.
AM10 (2020)	AM7	DRH	Documentar a prática da rotatividade dos elementos dos júris de recrutamento.
AM11 (2020)	AM9	DRH	Aplicar as grelhas de avaliação para as situações de mobilidade de modo a harmonizar o modo de procedimentos de recrutamento e fundamentar as situações em que o perfil não seja o mais adequado.
AM12 (2020)	-	GGP	Sugere-se adquirir impressora, para colocação de etiquetas de inventário.
AM13 (2020)	AM5	DRFP; GGP; SAFSV; Polo de Alcobaça; Polo de Dois Portos; Polo de Vairão; Polo de Santarém; Polo de Braga; Polo de Elvas	Alargar a aplicação das regras de confidencialidade a todos os estagiários e fornecedores de bens e serviços, bem como no articulado dos contratos e dos protocolos.
AM14 (2020)	AM17	CD, GSQ, GIC, UEIS e Polos	Implementar a norma ISO 17025 aos laboratórios que ainda não se encontram acreditados.
AM15 (2020)	AM18	GIC	Implementar a entrada de amostras através do Nautilus nos restantes Laboratórios.
AM16 (2020)	-	DRFP; GGP	Implementar no SIGINIAV a avaliação do fornecedor e do fornecimento (Termo de receção).
AM17 (2020)	AM14	DRFP; GGP	Implementar a avaliação de fornecedores por tipo de produto ou serviço, principalmente os essenciais às atividades core do INIAV, através do SIGINIAV ou

AM	Proveniente	Unidade	CRM Descrição
AM18 (2020)	AM16	Polo de Alcobaça Polo de Dois Portos; Polo de Santarém Polo de Braga; Polo de Elvas	Implementar de forma sistemática a nomeação de um gestor para a verificação do cumprimento dos contratos/protocolos, monitorização e a elaboração de um relatório final de execução dos mesmos
AM19 (2020)	-	Polo de Dois Portos	Ocultar a identificação do cliente na amostra durante a realização dos ensaios no laboratório (As amostras são codificadas na entrada).
AM20 (2020)	-	UEIS, Polos e GIC	Prever de forma sistemática a obtenção do consentimento prévio dos clientes e interessados para utilização dos dados para fins científicos (colocar em todos os pedidos de ensaios/requisições de análises).
AM21 (2020)	-	UEIS e Polos	Colocar os métodos internos descritos no modelo de PE – Procedimento de Ensaio, existente no Sistema de Gestão do Laboratório.
AM22 (2020)	-	DRH	Sugere-se divulgar anualmente a necessidade de solicitar autorização para acumulação de funções, por todos os colaboradores que pretendam acumular as suas funções públicas com atividades público-privadas.

Elaborado pelas equipas do Gabinete de Segurança e Qualidade (GSQ) e do Núcleo de Acompanhamento e Controlo (NAC) em 15 de abril de 2021

Revisto em 14 de dezembro de 2021